

VIJTO
07 de 12 de 1996
Câmara 24/1/96



ARQUIVE-SE
Em 03 de 12 de 1996
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ARQUIVE-SE

LEI Nº 3.353

Em 05 de 12 de 1996
Raniere Barbosa
DIRETOR

De 25 de novembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 436.700,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, como segue:

10.00 - Poder Legislativo

01.000 - Câmara de Vereadores

0.1 - Gabinete do Presidente

Proj./Ativ: 01010012.001 - Poder Legislativo

3111.01 - Venc. e Vant. Fixas R\$ 124.000,00

0.2 - Chefia de gabinete

Proj./Ativ: 01010012.002 - Assessoramento Superior

3111.01 - Venc. e Vant. Fixas R\$ 123.000,00

3132.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

0.3 - Gabinete do Secretário

Proj./Ativ: 01010012.003 - Assessoramento Superior

3111.01 - Venc. e Vant. Fixas R\$ 6.000,00

0.4 - Departamento de Red. Expedição

Proj./Ativ: 01010012.004 - Manut. dos S. de R. e Expedição

3111.01 - Venc. e Vant. Fixas R\$ 36.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

<i>0.5 - Departamento de Doc. Legislativa</i>		
Proj./Ativ: 01010012.005 - Manut. dos S. de Doc. Legislativa		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	8.700,00
<i>0.6 - Departamento de Ass. ao Plenário</i>		
Proj./Ativ: 01010012.003 - Assessoramento Superior		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	26.200,00
<i>0.7 - Gabinete do Secretário Geral</i>		
Proj./Ativ: 01010012.007 - Assessoramento Superior		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.500,00
<i>0.8 - Departamento de Serviços Gerais</i>		
Proj./Ativ: 01010012.008 - Adm. dos Serviços Gerais		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
<i>0.9 - Departamento de Recursos Humanos</i>		
Proj./Ativ: 01010012.009 - Manut. dos Serv. de Pes. e Encargos		
3111.01 - Venc. e Vant. fixas	R\$	16.000,00
3251.00 - Inativos	R\$	15.800,00
3252.00 - Pensionista	R\$	25.000,00
<i>1.0 - Departamento de Contab. e Finanças</i>		
Proj./Ativ: 01010012.010 - Adm. Financeira e Contábil		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.500,00
<i>1.1 - Tesouraria</i>		
Proj./Ativ: 01010012.011 - Manut. dos Serv. de Tesouraria		
3111.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$	9.500,00

TOTAL

R\$ 436.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.382

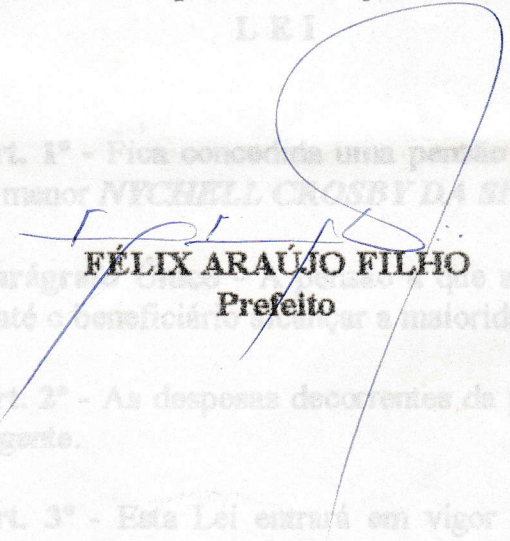
ARQUIVADO

De 25 de novembro de 1996

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, através de anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 436.700,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito